



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COHAB NEGOCIA E PREMIA 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.034061/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO COHAB SP
Endereço: SAO BENTO Número: 405 Complemento: 11 AO 14 AND
Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01011-100
CNPJ/MF nº: 60.850.575/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/05/2024 a 13/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/05/2024 a 09/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente Promoção se realiza para concretizar o esforço institucional da **COHAB-SP** para alcançar dois objetivos importantes: (i) a redução da inadimplência, e (ii) a promoção da cultura da adimplência, reforçando entre os mutuários da Companhia os valores e os benefícios de se manter em dia com as prestações do financiamento.

Poderão participar da presente promoção os mutuários da COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação (FMH) que possuam contrato ativo com a Promotora, e que mantenham suas obrigações adimplentes e com a parcela do mês anterior ao sorteio paga **até a data do seu vencimento**, nos termos deste Regulamento.

Os mutuários cujos contratos foram objeto da cessão à Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA) não poderão participar da presente promoção.

Considera-se elegível a esta campanha os mutuários que:

(i) possuam contrato com a Promotora em seu nome (mutuário original), ou;

(ii) seja ocupante com procuração pública vigente e que comprove a cadeia sucessória desde o mutuário original, ou;

(iii) seja inventariante do mutuário original ou do ocupante com procuração pública vigente e que comprove a cadeia sucessória desde o mutuário original.

Nas hipóteses previstas na cláusula acima, incisos (ii) e (iii), para resgatar o prêmio o sorteado deverá comprovar a cadeia sucessória com o mutuário original através de instrumento(s) de procuração pública válida(s); e no caso de inventariante(s), com documento(s) que comprovem a condição regular de inventariante(s). **A análise documental será realizada no momento do resgate do prêmio pela Promotora. Caso seja necessário, a Promotora solicitará a manifestação do seu departamento jurídico.**

Os mutuários listados como elegíveis devem possuir vínculo contratual com a Promotora através de:

(a) Compromisso de Compra e Venda (CCV), ou;

(b) Adesão a qualquer dos programas de renegociação da Promotora, ou;

(c) Alienação Fiduciária, ou;

(d) Termo de Aditamento ao Compromisso de Compra e Venda.

Participarão da presente promoção os mutuários da COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação (FMH) que possuam contrato ativo com a Promotora, na forma acima, e que mantenham suas obrigações adimplentes e com a parcela do mês anterior ao sorteio paga até a data do seu vencimento, nos termos deste Regulamento.

Durante o período da campanha, o mutuário deve atualizar o seu cadastro sempre que for atendido pela COHAB-SP e o sistema exigir a atualização cadastral.

Em caso de contemplação, para validar sua participação, o participante deve aceitar as condições deste Regulamento e a política de privacidade da Promotora.

A cada uma das datas de sorteio previstas neste Regulamento, a Promotora efetuará o levantamento dos mutuários que cumpriram as condições de participação acima, e a cada um deles ofertará um número da sorte, em série única, com o qual concorrerá a um dos prêmios da presente promoção.

Os Números da Sorte concedidos serão disponibilizados para consulta através do site www.cohab.sp.gov.br/premia/cadastro em até 2 (dois) dias úteis antes do sorteio.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

As participações que não preencherem as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

QUANTIDADE DE SÉRIES

1 (uma) série, numerada 0

NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil) numeradas de 00.000 a 99.999

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS SORTEIOS

SORTEIO	DATA DE VERIFICAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QTDE DE CONTEMPLADOS
1	16.05.2024	18.05.2024	20.05.2024	25
2	10.06.2024	12.06.2024	14.06.2024	25
3	08.07.2024	10.07.2024	12.07.2024	25
4	08.08.2024	10.08.2024	12.08.2024	25
5	09.09.2024	11.09.2024	13.09.2024	25
6	07.10.2024	09.10.2024	11.10.2024	25
7	07.11.2024	09.11.2024	13.11.2024	25
8	09.12.2024	11.12.2024	13.12.2024	25

Serão oferecidos nesta promoção, como prêmio, 200 (duzentos) vouchers de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.

Na hipótese de o contemplado não ter obrigações vincendas neste montante, ser-lhe-á atribuído como prêmio o valor de suas obrigações, e o valor remanescente será utilizado para premiar novo contemplado.

O levantamento dos Participantes Contemplados será realizado pela Promotora, em sua sede, à Rua São Bento, 405, sala 131-A – Edifício Martinelli – Cento – SP Capital, sempre às **10h, nas datas referenciadas acima.**

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/05/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 16/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/05/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 14/06/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 10/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/06/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 12/07/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 08/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/07/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 12/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 08/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 13/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 09/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/09/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 11/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 07/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 13/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 07/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/11/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

DATA: 13/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 00:00 a 09/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/12/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Bento NÚMERO: 405 COMPLEMENTO: sala 131A Edifício Martinelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01011-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
25	01 (um) voucher de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP.	5.000,00	125.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	1.000.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação dos **NÚMEROS DA SORTE** vencedores, inicialmente se estabelecerá um número de ordem base, pela utilização dos algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração das datas indicadas da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Caso o Número da Sorte contemplado não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente; até que se obtenha um número válido.

Além deste número, serão contemplados, em cada sorteio, os 24 (vinte e quatro) números de ordem imediatamente anteriores. Se, no uso desta regra, se atingir o número 00.000, fica estabelecido que o anterior é o número 99.999

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	8	4	2	7
2º prêmio	5	0	7	9	5
3º prêmio	1	4	9	6	3
4º prêmio	9	2	3	8	1
5º prêmio	7	1	4	5	2

Exemplo: Serão considerados contemplados os números 75.312 a 75263.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica estabelecido que o Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, mas sem se limitar, ao crime de falsidade ideológica ou documental.

Também são inelegíveis os participantes que utilizarem de informações inverídicas, seja por erro ou qualquer outro motivo.

Da mesma forma, são inelegíveis os participantes que não apresentem os documentos elencados neste regulamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a sua contemplação no sorteio e a divulgação do resultado no site: www.cohab.sp.gov/premia/resultado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site www.cohab.sp.gov/premia/resultado, por até 30 (trinta) dias úteis a contar da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o Participante Contemplado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do sorteio, mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação do Prêmio.

No ato da assinatura do recibo, o contemplado receberá o voucher respectivo ao seu crédito e a declaração de amortização das parcelas vincendas no limite do valor do voucher, na forma deste Regulamento.

Nas hipóteses previstas nos incisos "ii", "iii" e (b), do item 6 deste regulamento, o contemplado só terá direito ao resgate do prêmio após a assinatura do Instrumento de Alienação Fiduciária ou do Contrato de Compromisso de Compra e Venda com a Promotora. Para tanto, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação dos documentos necessários pelo contemplado. Na hipótese da não apresentação dos documentos no prazo previsto, o contemplado será considerado desclassificado.

Na hipótese de recusa do contemplado em receber a premiação, ou na impossibilidade de regularização de sua situação junto à Promotora, ele será desclassificado; e em seu lugar, será indicado novo contemplado, com o uso das regras deste Regulamento.

O Participante Contemplado autoriza, de forma inequívoca, a utilização de seu nome, imagem e voz para a finalidade específica de divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora, conforme termos da legislação vigente, em especial, mas não se limitando, a Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18).

O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção e seu Regulamento serão divulgados no site www.cohab.sp.gov.br/premia/cadastro.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da promoção deverão ser preliminarmente apresentadas e dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta perante os órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.

A Empresa Promotora se reserva o direito da tentativa de localização dos dados dos Participantes Contemplados, visando a entrega dos prêmios, em todos os cadastros que possua em seu poder.

A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela Empresa Promotora, mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações do cadastro do Participante Contemplado junto ao banco de dados da Empresa Promotora. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SPA/ME, e com a anuência desta, o Participante Contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Nos casos de constatação de fraude na participação da Promoção, os Participantes Contemplados que se encontrarem nesta situação não receberão os Prêmios, sendo desclassificados.

O participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação nesta promoção ou da eventual aceitação do Prêmio.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/05/2024 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IHW.ATC.TKJ